



Estudo Técnico Preliminar nº. \_\_\_\_/2025.

## INFORMAÇÕES INICIAIS

O presente documento delinea a fase inicial do processo de planejamento e oferece uma análise abrangente para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade especificada a seguir.

A demanda tem por objetivo identificar e implementar uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura Municipal de Itabaiana em decorrência da necessidade manter um portal digital devidamente desenvolvido e atualizado. A forma de execução será definida no decorrer deste Estudo Técnico Preliminar.

O desenvolvimento e a manutenção do Site Oficial do Município de Itabaiana/SE são fundamentais para garantir a transparência, eficiência e acessibilidade dos serviços públicos oferecidos à população. A plataforma é o principal canal digital para a divulgação de informações institucionais, publicações oficiais e atendimento online, além de servir como meio de comunicação direta com os cidadãos, respeitando os princípios da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021).

Além disso, a modernização do portal é imprescindível para atender às exigências de acessibilidade digital (Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência), garantindo usabilidade e inclusão a todos os usuários.

**Número do Processo Administrativo:** \_\_\_\_/2025.

**Área Requisitante:** Núcleo de Tecnologia de Informação.

## BREVE HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

O portal atual do Município de Itabaiana/SE foi concebido e mantido em estrita conformidade com as legislações vigentes, demonstrando um compromisso sólido com a acessibilidade digital, a transparência e a segurança. Sua estrutura e funcionalidades atendem plenamente aos requisitos estabelecidos por normativas cruciais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Durante o período de sua vigência, o contrato anterior, focado na manutenção deste portal principal, assegurou a existência de um ambiente digital funcional e eficiente, essencial para a comunicação institucional e para o atendimento eficaz à população.

Entretanto, com o encerramento da vigência do contrato, surge uma oportunidade imperativa para a modernização e, mais significativamente, para a expansão da infraestrutura digital do município. A análise de mercado que se faz necessária neste momento deve ir além da simples





atualização tecnológica, abrangendo a integração de novos portais e sistemas para as diversas administrações públicas municipais, como as áreas de saúde, educação, assistência social, e outras secretarias e órgãos. O contrato anterior, embora eficaz para o portal principal, não contemplava a gestão unificada ou a criação de portais específicos para essas esferas, resultando em uma fragmentação da presença digital do município.

O avanço contínuo do setor de tecnologia da informação exige que a Administração Pública esteja em um processo dinâmico de modernização. Esta nova contratação não apenas buscará soluções que ampliem a eficiência, a segurança e a usabilidade do portal existente, mas também visa integrar e unificar a comunicação digital de todas as secretarias e órgãos municipais, implicando, assim, na necessidade de desenvolver ou adaptar plataformas que permitam a criação e manutenção de portais específicos para cada área, garantindo que todos os serviços e informações relevantes estejam acessíveis de forma padronizada e integrada, promovendo uma experiência unificada para o cidadão.

Dessa forma, a realização de um novo processo de contratação é fundamental para garantir a continuidade dos serviços digitais e, simultaneamente, explorar alternativas tecnológicas mais modernas, eficientes e sustentáveis. A meta é alinhar a gestão pública de Itabaiana/SE às melhores práticas de inovação tecnológica, não apenas no que tange ao portal principal, mas em toda a sua estrutura digital, abrangendo os portais setoriais, ao qual permitirá integração de novas funcionalidades e recursos que atendam de forma mais abrangente e eficaz às crescentes demandas da população, que busca cada vez mais serviços públicos digitais e integrados.

A nova contratação deverá ser rigorosamente alinhada com as normas reguladoras vigentes, assegurando segurança jurídica, eficiência e a mais alta qualidade dos serviços contratados. Entre os principais referenciais normativos, destacam-se a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas, estabelecendo diretrizes claras para o planejamento, a gestão de riscos, a transparência e o controle em todas as fases da licitação e execução contratual. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e a Lei do Governo Digital (Lei nº 14.129/2021) também deverão ser rigorosamente observadas, garantindo a sustentabilidade fiscal e a modernização dos serviços públicos digitais. A observância destas leis é crucial para garantir a lisura e a eficácia do processo.

Adicionalmente, será imprescindível seguir as orientações dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas, para assegurar que todas as etapas do processo de contratação sejam conduzidas com probidade, responsabilidade e total transparência. Além disso, será fundamental garantir que a contratação esteja em perfeita consonância com as metas e objetivos estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa abordagem integrada visa assegurar a correta e otimizada aplicação dos recursos públicos, bem como o atendimento das prioridades estratégicas da gestão municipal, resultando em uma maior eficiência administrativa.





na entrega de resultados que efetivamente atendam às necessidades e expectativas da população de Itabaiana/SE, em todas as suas áreas de atuação

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo garantir a continuidade do serviço de desenvolvimento e manutenção do Site Oficial do Município de Itabaiana/SE, instrumento essencial para a comunicação institucional e prestação de serviços públicos.

A necessidade da contratação se fundamenta em três pilares principais:

- 1.1. O portal é o principal meio de acesso às informações públicas, como publicações oficiais, leis, decretos e atos administrativos, em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação.
- 1.2. Garantir que o site continue atendendo às normas de acessibilidade digital, promovendo a inclusão de todos os usuários, especialmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida.
- 1.3. Incorporar novas tecnologias e práticas de segurança da informação, garantindo um ambiente digital seguro e eficiente, preparado para as demandas futuras e novas integrações com outros sistemas municipais.

Além disso, a contratação possibilitará a modernização das funcionalidades do portal, permitindo maior interatividade com os usuários, integração com novos serviços e a utilização de recursos que promovam a eficiência administrativa e a experiência do usuário. Dessa forma, busca-se garantir que o Site Oficial continue sendo um instrumento confiável, acessível e inovador para todos os cidadãos.

## 2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no Art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 058/2022, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção dos portais institucionais e de transparência da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, bem como das secretarias municipais e demais órgãos da Administração Pública local.

Esse levantamento buscou garantir a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios técnicos, econômicos, jurídicos e logísticos, com vistas à plena conformidade com a legislação vigente e às boas práticas de governança digital.

Em consonância com a alínea "a" do inciso III do referido artigo, foram analisadas experiências exitosas e inovações tecnológicas já implementadas por outras administrações públicas em âmbito nacional, possibilitando a identificação de modelos que assegurem maior eficiência, escalabilidade e aderência às normas de transparência, acesso à informação, acessibilidade e proteção de dados pessoais.



A análise incluiu a comparação entre diferentes formas de atendimento à demanda — como soluções de desenvolvimento interno e desenvolvimento sob demanda —, avaliando os custos, os benefícios e o nível de personalização permitido por cada alternativa. Foram considerados, ainda, modelos de contratação que proporcionam maior flexibilidade contratual, suporte técnico contínuo e atualização tecnológica, mitigando riscos operacionais e assegurando a sustentabilidade da solução ao longo do tempo.

Por fim, foram também avaliadas opções logísticas menos onerosas, conforme previsto na alínea "d", como parcerias com instituições públicas e privadas, mas estas se mostraram inviáveis diante da especificidade técnica da demanda e da necessidade de entrega tempestiva e segura. Dessa forma, o levantamento de mercado fundamenta a escolha da solução que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade, inovação e legalidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Itabaiana/SE.

Antes de realizar o devido levantamento das possíveis opções dispostas no mercado, foi imprescindível reavaliar os contratos anteriores da Prefeitura, onde observou-se que essa Administração Pública utiliza um modelo de terceirização para o serviço de desenvolvimento e atualização do site institucional.

Em cada uma das opções a seguir foram consideradas cuidadosamente, avaliando-se os custos, benefícios e desafios específicos, para determinar a melhor estratégia de contratação que atenda às necessidades da administração e conseqüentemente, dos munícipes.

Para coletar contribuições e verificar as melhores práticas de mercado, foram realizadas consultas públicas, principalmente na forma eletrônica, para garantir uma análise minuciosa. Essas consultas, realizadas principalmente no Painel de Preços, PNCP e em sites de Transparência Pública, permitiram a obtenção de informações valiosas de fornecedores, prestadores, especialistas do setor e da comunidade sobre as alternativas mais viáveis e eficientes para assegurar uma contratação eficaz.

## 2.1. Soluções Disponíveis no Mercado (*encontradas tanto em outras Administrações Públicas, como na iniciativa privada*)

Para suprir a necessidade de desenvolvimento e manutenção de um portal digital que atenda às exigências de transparência, acessibilidade e modernidade para a Prefeitura Municipal de Itabaiana, foi realizado um levantamento de mercado que identificou duas soluções potenciais:

**2.1.1. Solução 1:** Execução Direta, com a estruturação de uma equipe técnica no quadro permanente da Prefeitura.

**2.1.2. Solução 2:** Execução Indireta, através da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção (Terceirização).



A seguir, apresentamos a análise detalhada de cada solução, culminando em uma comparação de viabilidade técnica, operacional e econômica para subsidiar a decisão mais vantajosa para a Administração Pública.

## 2.2. Análise da Solução 1: Execução Direta (Internalização)

A internalização do serviço exigiria que a Prefeitura assumisse integralmente a responsabilidade pelo projeto, o que implicaria na criação de uma equipe multidisciplinar. Uma análise aprofundada desta solução revelou os seguintes impeditivos críticos:

### 2.2.1. Impedimento Legal e Administrativo:

O principal obstáculo é a inexistência do cargo de "Programador/Desenvolvedor" ou funções correlatas na legislação que rege a estrutura de cargos do município. A criação de tais cargos demandaria um processo complexo e moroso de alteração legislativa, seguido pela realização de concurso público.

### 2.2.2. Incompatibilidade com a Urgência da Demanda:

O tempo necessário para superar os trâmites legais e realizar um concurso público é incompatível com a urgência em adequar o portal às normativas de transparência e governança, como as diretrizes da ATRICON, que já se encontram em vigor e são objeto de fiscalização. A demora na adequação expõe o município a riscos de apontamentos e sanções pelos órgãos de controle.

### 2.2.3. Risco Operacional e Custo de Oportunidade:

A eventual alocação de servidores da equipe de TI existente para a tarefa configuraria desvio de função e comprometeria a execução de outras atividades estratégicas e essenciais, como a segurança de rede, o suporte aos sistemas internos e o atendimento aos usuários.

### 2.2.4. Risco Associado à Qualidade e Aptidão da Equipe Contratada:

Adicionalmente, a própria eficácia da solução interna é incerta. O processo de seleção via concurso público ou PSS, por força dos princípios da isonomia e da ampla competitividade, impõe limites severos aos requisitos de qualificação técnica que podem ser exigidos. É vedado o direcionamento ou a exigência de experiência prática específica em determinadas tecnologias ou tipos de projeto, sob pena de restrição à competitividade do certame.

Dessa forma, a Administração Pública correria o risco de contratar profissionais com aptidão teórica comprovada em prova, mas sem a experiência prática e o portfólio necessários para o desenvolvimento de um projeto complexo como um portal digital. Não há garantias de que a equipe formada seria, de fato, capaz de entregar um produto final de alta qualidade e em tempo hábil. Este fator introduz um risco de inexecução ou de entrega de baixa qualidade que é significativamente mitigado na contratação de uma empresa especializada, cuja competência técnica e experiência de mercado são, por natureza, os principais critérios de sua seleção e o objeto do contrato.

### 2.3. Análise da Solução 2: Execução Indireta (Terceirização)

A contratação de uma empresa especializada apresenta-se como uma solução consolidada no mercado, com as seguintes vantagens:

#### 2.3.1. Acesso Imediato à Expertise:

Garante acesso instantâneo a uma equipe multidisciplinar com conhecimento especializado em design (UX/UI), desenvolvimento (frontend/backend), acessibilidade, segurança da informação e otimização para mecanismos de busca (SEO), resultando em um produto final de qualidade superior.

#### 2.3.2. Atendimento à Tempestividade:

É a via mais célere para entregar um portal em conformidade com as exigências legais e de controle, mitigando os riscos associados à demora na implementação.

#### 2.3.3. Previsibilidade e Garantias Contratuais:

A contratação estabelece custos claros e previsíveis, além de definir Acordos de Nível de Serviço (SLA) que garantem a qualidade, disponibilidade e prazos para manutenção e suporte, sob pena de sanções para a contratada.

#### 2.3.4. Foco da Equipe Interna:

Libera o quadro de TI da Prefeitura para se concentrar em suas atribuições finalísticas, otimizando o uso dos recursos humanos já existentes.

Considerando que na Solução Interna (Execução Direta), se o servidor concursado não se mostra apto para a função, a Prefeitura não pode simplesmente "rescindir o contrato de trabalho". Ele é um servidor estável (ou em estágio probatório, que ainda assim tem um processo de exoneração complexo). A Administração fica com o problema: um custo fixo na folha de pagamento que não gera o resultado esperado. O prejuízo é contínuo.

Já na Solução Externa (Terceirização), se a empresa contratada não se mostra apta, ela está falhando em cumprir o objeto do contrato. A relação é impessoal e baseada em resultados. A inaptidão da equipe dela é um problema dela, não da Prefeitura. A consequência é clara e direta: rescisão contratual.

Além da rescisão, vêm as multas e outras sanções que penalizam a empresa e protegem o interesse público. A Prefeitura se livra do problema e pode abrir um novo processo para contratar uma empresa que seja, de fato, competente.

A segurança na contratação de um serviço terceirizado não se baseia em confiança cega, mas em um processo de verificação objetiva. A legislação permite que, na fase de habilitação técnica, a Administração exija a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto e os quantitativos mínimos aos da licitação. Este mecanismo funciona como um filtro eficaz, assegurando que apenas empresas que já comprovaram sua experiência e capacidade em



projetos similares possam competir. Tal nível de verificação prévia é impossível de ser replicado em um concurso público para a contratação de pessoal, o que confere à terceirização um grau de mitigação de risco e uma garantia de expertise inicial incomparavelmente superiores.

#### 2.4. Análise Econômica Comparativa

Para determinar a vantajosidade econômica, foi realizada uma projeção de Custo Total de Propriedade (TCO) para ambas as soluções em um horizonte de 60 meses (5 anos).

Descrição Do Custo Envolvido	Valores Estimados	
	Execução Direta	Terceirização
<b>1. Infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI)</b>		
<b>Item</b>		
Estimativa de Custo		
Servidores locais de alto desempenho (ou contratação de serviço em nuvem)	R\$ 78.545,70 <sup>1</sup>	Incluso no Contrato
Banco de dados seguro e licenças de software	Difícil Quantificação <sup>2</sup>	Incluso no Contrato
Firewalls e ferramentas de segurança digital (LGPL)	R\$ 46.953,00 <sup>3</sup>	Incluso no Contrato
Equipamentos e infraestrutura de rede	R\$ 31.500,00 <sup>4</sup>	Incluso no Contrato
<b>2. Formalização de Consultoria Jurídica para Inclusão dos Cargos na Lei do Município</b>		
<b>Item</b>		
Estimativa de Custo		
Consultoria jurídica para elaboração do projeto de lei e adequação legislativa	Custo Indireto <sup>5</sup>	Incluso no Contrato
Custos com audiências e tramitação no Legislativo	Custo Intangível	Incluso no Contrato
<b>3. Gastos com Licitação para Seleção da Empresa Organizadora do Concurso Público</b>		
<b>Item</b>		
Estimativa de Custo		
Custos com elaboração do edital e processo licitatório	Custo Intangível	Incluso no Contrato
Publicação de editais em diários oficiais e mídias oficiais	R\$ 2.500,00 <sup>6</sup>	Incluso no Contrato

<sup>1</sup> Item 7; Edital nº 028/2024; MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA; PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/45686227000170/2024/19>; acessado em 30/06/2025.

<sup>2</sup> Para a definição do custo, é necessário analisar diversas variáveis de Tecnologia da Informação (TI), incluindo linguagem de programação e dimensionamento efetivo da solução, fatores que são difíceis de prever com precisão. Além disso, devem ser considerados os impactos do retrabalho para adequação à legislação, o tempo perdido com manutenção corretiva e as dificuldades na adaptação a novas normativas, que podem gerar custos adicionais e imprevisíveis ao longo do tempo.

<sup>3</sup> Item 2; Edital nº 202417620/2024; ESTADO DO CEARÁ; PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2024/22638>; acessado em 30/06/2025.

<sup>4</sup> Equivalente ao tempo de execução de aproximadamente 900 horas; Edital nº 11/2024; MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS; PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais/18008920000111/2024/58>; acessado em 30/06/2025.

<sup>5</sup> A consultoria jurídica para elaboração do projeto de lei e adequação legislativa envolve variáveis legislativas e burocráticas complexas, que impactam diretamente o prazo e o custo total do processo. O tempo necessário para a análise jurídica, elaboração das minutas, revisões técnicas e tramitação legislativa pode variar conforme a complexidade da matéria, o fluxo de processos na Câmara Municipal e eventuais ajustes solicitados pelos órgãos competentes. Além disso, o envolvimento de diferentes atores institucionais, como procuradorias jurídicas, secretarias setoriais e vereadores, pode ampliar o tempo necessário para a aprovação e publicação da legislação, tornando o impacto orçamentário difícil de prever com precisão. Fatores como necessidade de audiências públicas, estudos complementares ou revisões jurídicas adicionais podem gerar custos extras não inicialmente estimados, o que torna essa despesa uma variável de difícil mensuração dentro do planejamento financeiro da administração pública.

<sup>6</sup> A estimativa de custo para publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação foi calculada com base na média de preços já executados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana. O valor previsto não inclui custos adicionais com republicações, erratas ou reedições, que poderão

Descrição Do Custo Envolvido	Valores Estimados	
	Execução Direta	Terceirização
Assessoria técnica e jurídica durante o processo	R\$ 3.800,00 <sup>7</sup>	Incluído no Contrato
Assessoria jurídica terceirizada (consultoria mensal)	R\$ 3.800,00 <sup>8</sup>	Incluído no Contrato
<b>4. Gastos com o Concurso Público</b>		
<b>Item</b>	<b>Estimativa de Custo</b>	
Elaboração e aplicação das provas / Logística do concurso (locais, fiscais, segurança, correção de provas) / Recursos administrativos (correção de erros, reavaliações, contestações)	R\$ 411.000,00 <sup>9</sup>	Incluído no Contrato
<b>5. Equipe Técnica Especializada</b>		
<b>Profissional<sup>10</sup></b>	<b>Custo Anual Estimado</b>	
Analista de Sistemas (02 profissionais)	R\$ 91.067,28	Incluído no Contrato
Desenvolvedor Full-Stack (02 profissionais)	R\$ 91.067,28	Incluído no Contrato
Administrador de Banco de Dados (01 profissional)	R\$ 45.533,64	Incluído no Contrato
Especialista em Segurança da Informação (01 profissional)	R\$ 45.533,64	Incluído no Contrato
Técnico de Suporte (02 profissionais)	R\$ 55.935,60	Incluído no Contrato
Advogado (01 profissional)	R\$ 123.371,04	Incluído no Contrato
<b>6. Desenvolvimento do Portal</b>		
<b>Item</b>	<b>Estimativa de Custo</b>	
Licenciamento de ferramentas e frameworks de desenvolvimento	Custo Indireto <sup>11</sup>	Incluído no Contrato
Consultorias técnicas para validação do projeto	R\$ 292.800,00 <sup>12</sup>	Incluído no Contrato
Treinamento interno para equipe de TI	R\$ 32.588,00 <sup>13</sup>	Incluído no Contrato
<b>7. Atualização e Manutenção do Portal</b>		
<b>Item</b>	<b>Custo Anual Estimado</b>	
Atualizações e melhorias	Custo Indireto <sup>14</sup>	Incluído no Contrato
Monitoramento de segurança e compliance (LGPD)	R\$ 45.000,00 <sup>15</sup>	Incluído no Contrato
Auditorias técnicas e certificações	R\$ 1.772,20 <sup>16</sup>	Incluído no Contrato
<b>8. Suporte Técnico e Manutenções</b>		
<b>Item</b>	<b>Custo Anual Estimado</b>	

impactar o orçamento caso sejam necessárias. Além disso, variações de preço podem ocorrer conforme ajustes tarifários dos veículos de comunicação e exigências normativas, exigindo acompanhamento da administração para manter os gastos dentro da previsão orçamentária.

<sup>7</sup> Em conformidade com contratos de assessoria jurídica já celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

<sup>8</sup> Em conformidade com contratos de assessoria jurídica já celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

<sup>9</sup> Contrato nº 6496/2024; RPREV - Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/03165607000110/2024/42>; acessado em 30/06/2025.

<sup>10</sup> Os cálculos foram realizados considerando cargos de nível médio, técnico e o cargo de procurador do município. Para a estimativa do custo anual, foram aplicados os encargos trabalhistas e previdenciários sobre o salário mensal, e o valor resultante foi multiplicado por 12, garantindo uma projeção anual dos gastos com cada funcionário.

<sup>11</sup> O licenciamento de ferramentas e frameworks de desenvolvimento pode ser classificado como um custo indireto, pois faz parte da infraestrutura necessária para a criação e manutenção de um sistema próprio, mas não é diretamente vinculado ao produto final de forma isolada.

<sup>12</sup> Contrato nº 00019/2024; FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC.; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/00394411000109/2024/154>; acessado em 30/06/2025.

<sup>13</sup> Contrato nº 02683/2024/2024; ESTABO. DE MATO GROSSO; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/03507415002279/2024/60>; acessado em 30/06/2025.

<sup>14</sup> As atualizações podem variar conforme a complexidade do sistema, as demandas específicas da Secretaria e a evolução tecnológica, tornando difícil prever um valor fixo anual.

<sup>15</sup> Contrato nº 14/2024; CAPIVARI CÂMARA MUNICIPAL; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/52347473000163/2024/4>; acessado em 30/06/2025.

<sup>16</sup> Empenho nº 13822; - MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/18593103000178/2024/647>; acessado em 30/06/2025.



Descrição Do Custo Envolvido	Valores Estimados	
	Execução Direta	Terceirização
Help Desk e suporte	R\$ 40.560,00 <sup>17</sup>	Incluso no Contrato
Manutenção corretiva e preventiva	R\$ 19.511,16 <sup>18</sup>	Incluso no Contrato
<b>9. Capacitação Contínua</b>		
	<b>Item</b>	<b>Custo Anual Estimado</b>
Capacitação da equipe de TI	R\$ 57.600,00 <sup>19</sup>	Incluso no Contrato
Capacitação da equipe de administrativa que fará a alimentação do portal	R\$ 13.120,00 <sup>20</sup>	Incluso no Contrato
<b>10. Cálculo do Investimento Total</b>		
	<b>Categoria</b>	<b>Custo Estimado Total</b>
Custos iniciais (infraestrutura, equipe e desenvolvimento)	R\$ 1.567.758,54	R\$ 44.900,00 <sup>21</sup>
Custos anuais recorrentes (manutenção, suporte e atualizações)	R\$ 1.080.958,54	R\$ 333.600,00 <sup>22</sup>
<b>11. Cálculo do Investimento Total no período de 05 (cinco) anos</b>		
Execução Direta		R\$ 6.972.551,24
Terceirização		R\$ 1.712.900,00

O custo inicial do desenvolvimento de um portal próprio, incluindo infraestrutura, equipe técnica especializada e programação do software, está estimado em R\$ 1.567.758,54 no primeiro ano. Após essa fase inicial, a manutenção, suporte e aprimoramentos do sistema representam um custo recorrente anual de R\$ 1.080.958,54, com reajustes anuais aproximados e estimados de 5% devido à necessidade de atualizações tecnológicas, segurança da informação e conformidade com normativas legais.

Considerando esse reajuste progressivo, o valor total acumulado ao longo de 05 anos para o desenvolvimento próprio portal seria de aproximadamente R\$ 7.875.942,26, e todo esse cálculo não levou em consideração os custos indiretos e intangíveis. Esse montante inclui os custos contínuos para manutenção da infraestrutura, atualizações, capacitação da equipe e auditorias para conformidade com normas como e exigências da ATRICON.

Além do impacto financeiro elevado, o desenvolvimento próprio exigiria gestão interna especializada, necessidade de criação de novos cargos, realização de concursos públicos ou PSS, além de riscos operacionais relacionados à segurança cibernética, interoperabilidade com equipamentos existentes e necessidade de suporte contínuo.

<sup>17</sup> Contrato nº 3/2024; CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/49227762000114/2024/2>; acessado em 30/06/2025.

<sup>18</sup> Contrato nº 36/2024; SÃO BORJA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/90791997000138/2024/26>; acessado em 30/06/2025.

<sup>19</sup> Contrato nº 291/2024; MUNICÍPIO DE BLUMENAU; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/83108357000115/2024/597>; acessado em 30/06/2025.

<sup>20</sup> Empenho nº 2024NE000199; UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA - UFDPA; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/33519114000100/2024/24>; acessado em 30/06/2025.

<sup>21</sup> Contrato similar referente ao serviço de desenvolvimento de portal; Contrato nº 004/2024; FUNDAÇÃO CASA DE JOSE AMERICO; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/08299661000171/2024/3>; acessado em 30/06/2025.

<sup>22</sup> Contrato similar referente ao serviço de manutenção, suporte e atualizações; Contrato nº 67119/2025; MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA; PNCP <https://pncp.gov.br/app/contratos/06191001000147/2025/91>; acessado em 30/06/2025.



Em contrapartida, a opção de desenvolvimento do portal por uma empresa terceirizada apresenta um custo fixo inicial para desenvolvimento da plataforma estimado em R\$ 44.900,00. Esse modelo elimina a necessidade de infraestrutura própria e equipe de desenvolvimento, pois o fornecedor contratado assume a responsabilidade pela manutenção, suporte técnico, atualizações e conformidade com legislações vigentes.

Ao longo do período de 05 anos, o valor total estimado do desenvolvimento do portal por uma empresa terceirizada seria de R\$ 1.712.900,00, um custo 04 vezes menor em comparação ao desenvolvimento próprio. Essa opção garante maior previsibilidade orçamentária, pois o contrato já inclui atualizações de segurança, integração com os sistemas administrativos e suporte contínuo, sem necessidade de novas contratações ou investimentos adicionais em infraestrutura.

A análise comparativa demonstra que a execução indireta, através da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção, representa a alternativa mais vantajosa do ponto de vista financeiro. Enquanto o desenvolvimento próprio demandaria alto investimento inicial e custos recorrentes elevados, além da necessidade de pessoal especializado e infraestrutura própria, a terceirização oferece uma solução moderna, com suporte especializado e conformidade garantida por um custo muito inferior.

Por fim, cabe informar que os valores apresentados neste estudo referente ao desenvolvimento e manutenção do portal institucional foi analisado com base em dados disponíveis de administrações públicas que apresentam fluxo de demanda e estrutura compatíveis com o município de Itabaiana/SE. Ressalta-se, entretanto, que o valor indicado não configura uma estimativa exata de despesa, tendo apenas função indicativa e exploratória. Seu objetivo é subsidiar, de forma inicial, a análise econômica das opções disponíveis no mercado, por meio de comparações com experiências de órgãos públicos semelhantes, oferecendo um parâmetro preliminar de viabilidade. Dessa forma, trata-se apenas de um insumo para a análise técnica, não devendo ser utilizado como base definitiva para a contratação, cuja estimativa real dependerá de pesquisa de preços detalhada, a ser realizada após a elaboração do Termo de Referência.

A definição precisa do valor a ser contratado dependerá da elaboração de uma pesquisa de mercado ampla, atualizada e devidamente fundamentada, a ser conduzida posteriormente à confecção do Termo de Referência. Esse documento técnico terá como finalidade especificar de forma detalhada o objeto da contratação, incluindo os requisitos funcionais e técnicos do portal, os critérios de execução e medição dos serviços, bem como as cláusulas contratuais pertinentes.

Somente após a formalização do Termo de Referência será possível realizar uma avaliação criteriosa dos preços praticados no mercado, de forma a garantir a adequação orçamentária e a economicidade da contratação, conforme os princípios da administração pública.

## 2.5. Formas de Contratação





Para garantir a continuidade dos serviços de manutenção e atualização do portal digital do Município de Itabaiana/SE, a Prefeitura dispõe de diferentes formas de contratação previstas na Lei nº 14.133/2021. Cada modalidade apresenta vantagens e desafios, sendo necessária a escolha da forma que melhor atenda à urgência e eficiência na execução do objeto.

**2.5.1. Pregão Eletrônico**

a. O pregão eletrônico é amplamente reconhecido como a modalidade mais eficiente e transparente para a contratação de bens e serviços comuns, incluindo serviços de manutenção de portais digitais. Por ser realizado em ambiente virtual, promove ampla competitividade entre os fornecedores, garantindo melhores condições de preço e qualidade.

**2.5.2. Dispensa de Licitação**

a. Essa modalidade poderá ser aplicada se o valor total da contratação ao longo de toda a sua vigência (incluindo renovações até o limite máximo de 15 anos, conforme o Art. 114 da Lei nº 14.133/2021) for inferior a R\$ 62.725,59, conforme disposto no Art. 75, caput, inciso II da mesma lei. Caso a soma dos valores contratados durante todo esse período ultrapasse esse limite, a dispensa não poderá ser utilizada, sendo necessária a adoção de um procedimento licitatório.

**2.5.3. Concorrência Pública**

a. A modalidade de concorrência pública, embora prevista para contratações de maior vulto, é inviável para o presente caso devido ao tempo excessivo necessário para sua realização. Essa modalidade é mais adequada para objetos de alta complexidade ou grande valor, não se mostrando eficiente para atender a uma demanda que se enquadra como "serviços e bens comuns".

**2.5.4. Inexigibilidade de Licitação**

a. A inexigibilidade de licitação, prevista no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, aplica-se apenas a casos em que há inviabilidade de competição, como exclusividade ou singularidade do objeto. No caso de desenvolvimento e manutenção de portais digitais, há ampla concorrência no mercado, o que torna essa modalidade inadequada.

**2.5.5. Procedimento auxiliares: Credenciamento e Registro de Preços**

a. O credenciamento é indicado para situações em que múltiplos fornecedores podem prestar serviços simultaneamente, o que não é aplicável a um serviço continuado e específico como a manutenção do portal.

b. O registro de preços, por sua vez, é apropriado uma vez que o projeto de estudo também se refere a portais das demais administrações municipais, assim seu uso é imprescindível, além de atender as disposições da legislação aplicável, que sejam: Inciso III, Art. 3º do Decreto Federal nº. 11.462/2023 c/c Inciso II, Art. 3º do Decreto Municipal nº. 318/2024, cujo dispõem das contratações que podem a mais de um órgão ou a mais de uma entidade.

**2.5.6. Conclusão**

a. Dessa forma, a recomendação técnica é a contratação de serviços terceirizados por meio de Pregão Eletrônico, uma modalidade que combina transparência, competitividade e





eficiência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. O Pregão Eletrônico permite estabelecer critérios objetivos para avaliar a capacidade técnica e econômica das empresas concorrentes, garantindo que os serviços sejam desenvolvidos com qualidade e confiabilidade. Além disso, essa modalidade assegura que a administração possa negociar preços mais competitivos devido à ampla concorrência proporcionada pelo ambiente eletrônico, reduzindo custos sem comprometer a performance do serviço.

b. A utilização do Registro de Preços para atender a mais de um órgão é uma ferramenta poderosa para garantir economicidade, padronização e eficiência nas contratações públicas. Para a demanda apresentada, essa modalidade é especialmente indicada quando há demandas recorrentes e compartilhadas, pois permite que diferentes órgãos sejam beneficiados por um único procedimento licitatório, maximizando os ganhos financeiros e operacionais.

c. Assim, terceirizar os serviços por meio de Pregão Eletrônico, combinado com o procedimento auxiliar de Registro de Preços, representa uma solução mais prática, econômica e alinhada às necessidades imediatas da Prefeitura de Itabaiana.

d. As demais modalidades e procedimentos auxiliares apresentam limitações em termos de aplicabilidade e celeridade, não atendendo à urgência e necessidade do objeto de estudo. Assim, a Administração Pública deve priorizar as opções que garantam a legalidade, eficiência e continuidade do serviço, respeitando os princípios da economicidade e do interesse público.

## 2.6. Realização de audiência e/ou consulta pública

A necessidade de identificar e implementar uma solução eficaz para os desafios enfrentados pela Prefeitura, decorrentes da ausência de desenvolvimento, manutenções e atualizações do portal institucional, é uma demanda crítica para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos à população. Neste contexto, a decisão de não realizar audiência ou consulta pública no processo de levantamento de mercado está amparada na alínea "b", inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que contém caráter facultativo a essa etapa.

A não realização de consulta pública justifica-se por diversos fatores. Primeiramente, a análise técnica e econômica necessária foi realizada com base em dados concretos no levantamento de mercado, que forneceram informações consistentes para subsidiar a escolha da solução mais adequada. Além disso, considerando o caráter prioritário da demanda, a realização de audiências ou consultas públicas poderia atrasar a implementação das melhorias necessárias, comprometendo a capacidade da Secretaria de atender às demandas crescentes da população de forma eficaz.

A realização de uma audiência ou consulta pública é mais interessante e relevante em situações que impactam diretamente a população de maneira imediata e perceptível, como contratações ligadas ao atendimento de pacientes.





No caso da demanda atual, desenvolvimento, manutenções e atualizações do portal institucional não gera, de forma direta e imediata, impactos percebidos pelos munícipes. Em vez disso, ela atua como uma demanda correlata, cuja finalidade é garantir a eficiência e a efetividade das contratações e ações realizadas por essa Administração Pública. Essa natureza mais indireta e estratégica da demanda reduz a necessidade de uma consulta pública ampla, já que os aspectos técnicos e operacionais são predominantemente internos à gestão da Prefeitura.

Ademais, a demanda apresentada é comum a outras administrações públicas e o mercado privado já faz uso consolidado das opções disponíveis, a realização de uma audiência ou consulta pública mostra-se desnecessária e pode resultar em custos adicionais e atrasos no processo. Sendo assim, as opções levantadas já refletem um padrão de mercado amplamente utilizado e aceito, tornando os benefícios de um processo consultivo marginal em relação ao esforço e recursos despendidos.

Essa lógica é especialmente aplicável quando a natureza da contratação está voltada para soluções que não apresentam grande variabilidade técnica ou inovação significativa, como a prestação de serviços de T.I. amplamente disponíveis e já testadas em outros contextos semelhantes. Nesse caso, os levantamentos de mercado são suficientes para embasar a escolha da solução.

Dado o impacto e a abrangência da contratação, optou-se por direcionar esforços para a identificação de soluções tecnológicas já alinhadas às necessidades estratégicas e operacionais dessa instituição, garantindo economicidade e agilidade no processo. Por fim, destaca-se que a legislação permite à administração pública avaliar a conveniência de realizar ou não audiências públicas, sendo esta uma prerrogativa administrativa exercida dentro dos princípios de legalidade, razoabilidade e eficiência.

Portanto, a justificativa para não realizar a audiência ou consulta pública está na proporcionalidade e eficiência administrativa, uma vez que o ganho em contribuições seria mínimo frente ao impacto do tempo e dos custos envolvidos. A decisão, assim, alinha-se aos princípios de economicidade e razoabilidade, promovendo uma gestão mais ágil sem prejuízo à qualidade do processo de contratação.

## 2.7. Opções logísticas menos onerosas

Conforme disposto na alínea "d", inciso III, do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, o levantamento de mercado deve incluir a análise de opções logísticas menos onerosas, como chamamentos públicos para doações e permutas. Contudo, essas modalidades, apesar de potencialmente viáveis em outros contextos, são inadequadas e impraticáveis para atender à demanda apresentada devido às especificidades do objeto e às necessidades técnicas envolvidas.

Vejamos:

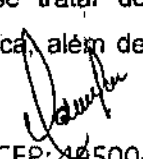


- ❖ Doações dependem da existência de interessados que possuam recursos ou serviços compatíveis com as exigências técnicas do objeto. No caso de serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização de portais digitais, é improvável que fornecedores ou entidades ofereçam esse tipo de serviço gratuitamente, considerando os custos envolvidos, como mão de obra qualificada, licenças de software e infraestrutura tecnológica.
- ❖ Serviços obtidos por meio de doações podem não atender aos padrões técnicos necessários ou às especificações legais, o que poderia comprometer a funcionalidade do portal, a segurança da informação e a conformidade com exigências normativas, como acessibilidade digital e transparência.
- ❖ Uma doação, por sua natureza, pode não garantir a continuidade dos serviços de manutenção, uma vez que a obrigação do doador é limitada ao ato da entrega ou execução inicial, sem assegurar suporte ou atualizações futuras.
- ❖ A permuta pressupõe que a Administração Pública possua bens ou serviços de interesse equivalente para ofertar em troca. No caso em análise, a Prefeitura não dispõe de itens ou serviços que poderiam ser permutados de maneira justa e equivalente por serviços técnicos especializados.
- ❖ A permuta requer ajustes contratuais e jurídicos complexos, que demandam tempo e planejamento específico. Além disso, é difícil estabelecer critérios objetivos de equivalência para serviços de alta especialização, como manutenção de portais digitais, o que aumenta o risco de questionamentos legais e auditorias.
- ❖ A demanda envolve competências técnicas avançadas que só podem ser fornecidas por empresas especializadas. Isso torna inviável a troca por bens ou serviços de caráter geral ou de menor valor tecnológico.

Por fim, embora doações e permutas sejam alternativas economicamente vantajosas em algumas situações, elas não se mostram adequadas para atender à demanda apresentada. A natureza técnica e especializada do objeto deste estudo, somada à necessidade de continuidade, qualidade e segurança dos serviços, exige uma contratação formal que assegure o cumprimento de todas as exigências legais e operacionais.

## 2.8. Conclusão quanto a Forma de Contratação

Dessa forma, a recomendação técnica é pela contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, manutenção e atualização continuada do portal digital e institucional da Prefeitura de Itabaiana/SE, garantindo a personalização da solução conforme as necessidades da Administração e o cumprimento das exigências legais vigentes. Recomenda-se, ainda, que a contratação seja realizada por meio da modalidade de pregão eletrônico, por se tratar de procedimento que assegura maior competitividade, transparência e segurança jurídica, além de representar uma solução eficaz e vantajosa para a Administração Pública.





### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução proposta prioriza a contratação de uma empresa terceirizada para realizar o desenvolvimento e as manutenções e atualizações do site do Município de Itabaiana/SE, atendendo às necessidades estratégicas da Prefeitura. O foco é garantir a continuidade do serviço, modernizar as funcionalidades do portal e assegurar que ele permaneça em conformidade com as exigências legais, técnicas e de acessibilidade, promovendo maior eficiência administrativa e transparência pública.

**3.1.1.** Para maximizar o retorno do investimento, a proposta considera rigorosos critérios de especificação técnica e a garantia de entrega dos serviços que estejam em total conformidade com as necessidades da Prefeitura.

**3.2.** Os serviços definidos enquadram-se como "serviços e bens comuns", nos termos do Inciso XIII, Artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que existe no mercado uma grande variedade de empresas capazes de atender plenamente ao objeto da licitação, cujos padrões de desempenho e qualidades são aptos a serem objetivamente definidos por meio de instrumento convocatório adequado. Mostrando-se possível, portanto, o emprego da modalidade "pregão" com especificações usuais no mercado para licitar o objeto pretendido, e se for de interesse da Administração e devidamente justificado, o emprego da "dispensa".

**3.3.** O Município de Itabaiana, por meio do Decreto Municipal nº 091/2023, estabelece diretrizes para o tratamento favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) regionais em contratações públicas. Durante a elaboração do Termo de Referência para a contratação dos serviços, essa regulamentação deve ser considerada para garantir o fomento da economia local, incentivando a participação de fornecedores regionais, conforme previsto no Art. 10, inciso I, da IN SEGES nº 058/2022.

**3.3.1.** A abertura do certame permite que empresas da região concorram de forma justa, assegurando competitividade no processo licitatório e alinhando-se ao disposto no § 2º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021. Esse tratamento incentiva o uso de mão de obra e tecnologias locais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico sem comprometer a eficiência operacional do contrato.

**3.3.2.** Além disso, o tratamento diferenciado facilita a integração das ME e EPP no mercado público, incentivando sua participação e possibilitando que o fornecimento atenda às especificações técnicas exigidas, enquanto contribui para a sustentabilidade econômica do município. O alinhamento com o Decreto reforça a importância de incentivar soluções regionais, sem prejuízo ao princípio da isonomia e à busca pelo menor preço.

**3.4.** A contratação deve contemplar os seguintes aspectos:





**3.4.1.** Assegurar que o site funcione sem interrupções, corrigindo eventuais falhas, otimizando o desempenho e adaptando-o às novas demandas e legislações, como atualizações de acessibilidade digital (WCAG 2.1) e medidas de segurança cibernética.

**3.4.2.** Contar com uma equipe capacitada para atender prontamente a qualquer necessidade técnica, garantindo respostas rápidas e soluções eficientes para problemas ou demandas emergenciais.

**3.4.3.** Incorporar inovações e melhorias contínuas, como a modernização do layout, integração de novos serviços digitais e aprimoramento da experiência do usuário.

**3.4.4.** É imprescindível exigir, no instrumento convocatório, que os serviços de manutenção corretiva, evolutiva e de suporte técnico sejam prestados com disponibilidade de atendimento em prazos compatíveis com as necessidades da Administração, e, quando necessário, mediante reunião técnica ou suporte presencial previamente agendado, garantindo a continuidade e a estabilidade da solução contratada.

**3.4.5.** É recomendável prever, no instrumento convocatório, que a contratada deverá oferecer treinamento à equipe designada pela Prefeitura sempre que houver implantação de novas funcionalidades relevantes, podendo o treinamento ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a complexidade da alteração e as necessidades da Administração.

**3.4.6.** Nos casos em que o treinamento presencial se mostre necessário, a contratada deverá assegurar o deslocamento de técnicos especializados, garantindo plena assimilação do conteúdo e operacionalidade do sistema

**3.5.** Conforme disposto no o Inciso III do Art. 10º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, a solução adotada foi fundamentada, também, em análises de contratações anteriores, que forneceram subsídios importantes para a definição de especificações técnicas, prazos de execução e requisitos contratuais mais eficientes. O histórico de contratos semelhantes foi utilizado para identificar eventuais falhas e aprimorar a performance contratual. As lições aprendidas foram aplicadas na modelagem do atual processo, garantindo maior eficácia e atendimento pleno à demanda, em consonância com o Art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Conforme o Art. 9, Inciso II, da Instrução Normativa nº 085/2022, contratação de uma empresa terceirizada para realizar o desenvolvimento e as manutenções e atualizações no site do Município de Itabaiana/SE deve contemplar requisitos necessários e suficientes para justificar a escolha da solução. Estes requisitos devem prever critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

**4.2.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



4.2.1. Os itens e quantidades mencionadas em tabela disposta no DFD, para garantir o desenvolvimento, as manutenções e atualizações no site do Município de Itabaiana/SE são suficientes e necessários para atender a demanda e devem ser executados em conformidade com a descrição apresentada neste documento e compatíveis com as exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência, o qual será devidamente elaborado e autorizado pela Autoridade Competente.

4.2.2. Considerando que a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Art. 40, inciso II, estabelece que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e, quando pertinente, o processamento por meio de sistema de registro de preços, já foi devidamente justificado a aplicabilidade de formalização de uma Intenção de Registro de Preços (IRP).

4.2.3. O prazo de vigência da contratação será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e homologação do processo licitatório, podendo ser prorrogado conforme as disposições legais e editalícias.

4.2.4. O contrato deve garantir a execução dos serviços, conforme os padrões e normas de qualidade exigidos pelos órgãos de controle. A empresa contratada deve assegurar que os serviços estejam sempre dentro das especificações técnicas a serem exigidas no Termo de Referência.

4.2.5. A empresa deve ter capacidade logística e operacional para atender a demanda, mediante ordens de serviços formuladas e enviadas pela Prefeitura.

4.2.6. A contratação deve incluir práticas de sustentabilidade, tais como a redução de impactos ambientais através de logística otimizada, uso de tecnologias limpas, e reciclagem de materiais utilizados.

4.3. Requisitos específicos para os licitantes e contratados:

4.3.1. **Habilitação Jurídica:** Os licitantes devem apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica para operar no setor de fornecimento de oxigênio medicinal, incluindo registros e autorizações necessárias.

4.3.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa contratada deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, o qual assegura que a empresa está em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas, promovendo um ambiente de negócio ético e responsável.

4.3.3. **Qualificação Econômica e Financeira:** Os proponentes devem demonstrar sua qualificação econômica e financeira, comprovando capacidade de sustentar a operação contínua e responder às demandas financeiras do contrato, incluindo a apresentação de balanços financeiros e demonstrações de capacidade financeira.

4.3.4. **Qualificação Técnica:** A empresa deve comprovar sua qualificação técnica através de documentação que demonstre experiência prévia e sucesso em contratos similares, bem como



a qualificação de seus profissionais e a adequação de sua infraestrutura para atender às exigências do contrato.

**4.3.5. Critérios de Precificação:** O preço cotado deverá incluir todos os custos necessários para a perfeita execução do objeto, tais como mão-de-obra, transporte, equipamentos, materiais e insumos necessários. Os proponentes deverão computar no valor os custos diretos e indiretos, incluindo insumos como taxas, impostos, fretes, entre outros. Isto assegura que não haverá cobrança de qualquer valor adicional além dos aferidos na licitação, garantindo a transparência e previsibilidade dos custos envolvidos.

**4.3.6.** Dessa forma, ao estabelecer esses requisitos para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde busca garantir que a escolha de empresas especializadas por meio de seleção adequada e resulte apenas em serviços eficazes, resultando em benefícios técnicos e econômicos para a saúde pública.

## 5. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

**5.1.** A partir do levantamento efetuado, e dos serviços descritos no Documento de Formalização de Demanda (DFD), tem-se o quantitativo a seguir:

Item	Descrição	Caracterização	Unidade de Medida	Quantidade
1	Gerenciamento do Projeto / PMO	Gestão e Acompanhamento do Projeto para reuniões de alinhamento, cronogramas, controle de escopo, comunicação com o contratante.	Horas	40
2	Planejamento e Estruturação do Projeto	Levantamento de requisitos e definição do escopo	Horas	150
3		Arquitetura da informação e mapeamento de fluxos	Horas	50
4	Design e Interface	Criação do layout responsivo e protótipos	Horas	140
5		Ajustes e revisão de design	Horas	60
6		Acessibilidade e UX Avançado - acessibilidade plena (W3C/WCAG)	Horas	20
7	Desenvolvimento Funcional	Desenvolvimento do front-end (HTML, CSS, JavaScript)	Horas	400
8		Desenvolvimento do back-end (integração de sistemas a banco de dados)	Horas	150
9		Implementação de CMS e funcionalidades (portal da transparência, IFRAMES, APIs, sistemas de ouvidoria saúde, sistemas tributários, sistemas administrativos, etc.)	Horas	80

*[Handwritten signature]*



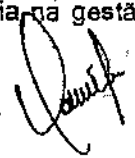
Item	Descrição	Caracterização	Unidade de Medida	Quantidade
10	Testes e Validação	Testes de funcionalidade, segurança e responsividade	Horas	110
<del>11</del>	<del>Correções e otimizações</del>	<del>Correções e otimizações</del>	<del>Horas</del>	<del>30</del>
12	Documentação e Treinamento	Elaboração de guias de uso e treinamento de equipe interna	Horas	60
<del>13</del>	<del>Implantação</del>	<del>Configuração de servidores e publicação do site</del>	<del>Horas</del>	<del>80</del>
14	Atualizações	Atualizações regulares de conteúdo, suporte técnico contínuo e adequações tecnológicas para garantir a funcionalidade, a conformidade legal e a eficiência da comunicação pública.	Horas	400
<del>15</del>	<del>Manutenção Corretiva</del>	<del>Correção de falhas e erros detectados após a implantação do portal</del>	<del>-x- (*)</del>	<del>-x- (*)</del>
16	Manutenção Adaptativa	Adequação do sistema a alterações no ambiente externo, como mudanças em legislação, plataformas, navegadores ou tecnologias.	-x- (*)	-x- (*)
<del>17</del>	<del>Manutenção Evolutiva</del>	<del>Inclusão de novas funcionalidades ou melhorias solicitadas pelo contratante, que ampliam ou otimizam a solução existente</del>	<del>Horas</del>	<del>200</del>
18	e-mails institucionais	Desenvolvimento e hospedagem de e-mails institucionais.	Gigabytes	250
<del>19</del>	<del>Hospedagem</del>	<del>Serviço de hospedagem em servidor web (web-hosting)</del>	<del>Mês</del>	<del>12</del>

(\*) – A manutenção corretiva, bem como as manutenções adaptativas decorrentes de alterações legislativas ou necessidades essenciais ao pleno funcionamento do sistema, não ensejarão custos adicionais, estando abrangidas no valor global da contratação. Apenas manutenções de caráter evolutivo ou optativo, solicitadas expressamente pela Administração, poderão ser cobradas à parte, mediante apresentação prévia de proposta e autorização formal.

**5.1.1. Justificativa para a Utilização de Horas como Unidade de Medida na contratação**

a. **Flexibilidade na Execução:** A definição de horas como unidade de medida permite que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda específica, sem a necessidade de um escopo previamente engessado.

b. **Proporcionalidade nos Pagamentos:** Garante que a Prefeitura pague apenas pelas horas efetivamente trabalhadas, promovendo a economicidade e a transparência na gestão dos recursos públicos.





c. **Facilidade de Monitoramento:** Permite um acompanhamento detalhado da execução dos serviços, assegurando que cada hora contratada seja devidamente justificada e utilizada para atender às necessidades reais do município.

5.1.2. **Justificativa para a Unidade de Medida "Gigabytes" no Item de E-mails Institucionais**

a. A solução de e-mails institucionais será dimensionada com base no espaço de armazenamento em nuvem (Gigabytes), e não por quantidade fixa de contas, uma vez que o serviço prevê a criação flexível de endereços eletrônicos conforme a demanda administrativa.

b. Essa abordagem garante elasticidade na gestão das contas institucionais, permitindo a ampliação ou reorganização de usuários sem impacto contratual direto, limitando-se apenas ao consumo total de armazenamento. A unidade "Gigabytes" reflete com maior precisão a infraestrutura efetivamente utilizada, já que o serviço envolve hospedagem de mensagens, anexos, arquivos e logs de forma contínua, com suporte técnico, backup e disponibilidade ininterrupta.

5.1.3. **Justificativa para a Unidade de Medida Mensal na Hospedagem**

a. A hospedagem é um serviço contínuo que envolve o uso de infraestrutura tecnológica e suporte técnico permanente. O pagamento mensal reflete o uso constante dos recursos e serviços associados à manutenção do site disponível 24/7.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1. Com base no Inciso II do Artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021, é importante destacar que, na fase de planejamento de compras e serviços, diversos fatores devem ser considerados. Entre eles, a expectativa anual e o processamento por meio de um sistema de registro de preços, quando pertinente.

6.2. Nesse contexto, percebe-se que a contratação de uma empresa terceirizada para realizar o desenvolvimento, as manutenções e atualizações no site do Município de Itabaiana/SE, está em total conformidade com as disposições legais, e demonstra o compromisso da Prefeitura em seguir as diretrizes estabelecidas pela lei.

6.3. Para identificar o valor efetivamente estimado, será necessário aguardar o resultado da Pesquisa de Preços a ser formalizada por setor competente.

6.3.1. A pesquisa de mercado é uma ferramenta essencial para entender as necessidades da Prefeitura e garantir que as manutenções e atualizações no site do Município de Itabaiana/SE atendam a essas necessidades. Ao vincular a estimativa de valor ao resultado da pesquisa de mercado, é possível garantir que a contratação seja feita de forma eficiente e eficaz, atendendo às necessidades da Secretaria e cumprindo as disposições legais.

6.3.2. Por fim, é importante ressaltar que a pesquisa ficará vinculada ao valor estimado que foi formalizado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 e descrito no Documento de Formalização de Demanda e neste ETP.



## 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

7.1. Em conformidade com o disposto no Inciso VII do Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, a seleção será realizada pelo critério de menor preço global devido à natureza técnica e integrada do objeto contratado, que envolve serviços de hospedagem, manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva do portal digital do Município de Itabaiana/SE. A fragmentação desses serviços entre diferentes prestadores é inviável, pois comprometeria a eficiência, a continuidade e a segurança do portal, além de gerar retrabalhos e conflitos de responsabilidade.

7.1.1. O portal digital possui um código-fonte que demanda continuidade lógica e técnica. Permitir que diferentes empresas trabalhem simultaneamente no código pode resultar em inconsistências, como alterações conflitantes ou incompatíveis, prejudicando o funcionamento do portal.

7.1.2. Quando mais de uma empresa realiza alterações no mesmo código, há um risco significativo de retrabalhos, já que ajustes realizados por uma podem impactar negativamente alterações feitas por outra, aumentando o tempo de execução e os custos operacionais.

7.1.3. A divisão dos serviços entre diversas empresas pode levar a situações em que uma prestadora culpe outra por falhas, alegando que determinado problema não era de sua responsabilidade ou que foi causado por uma intervenção de terceiros.

7.1.4. Com um único fornecedor, a Prefeitura mantém um controle centralizado sobre todas as atividades de manutenção do portal, garantindo maior eficiência na comunicação, na execução dos serviços e no acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais.

7.1.5. A manutenção do portal envolve a manipulação de dados sensíveis e a aplicação de medidas de segurança cibernética. Trabalhar com várias empresas aumenta o risco de vulnerabilidades, uma vez que diferentes equipes podem adotar práticas distintas, comprometendo a proteção do sistema.

7.2. Deste modo, o critério de menor preço global é a escolha mais adequada, pois permite a contratação de um único fornecedor responsável por todos os serviços desde o desenvolvimento à manutenção. Essa abordagem evita retrabalhos, conflitos de responsabilidade e inconsistências no código do portal, garantindo maior qualidade, segurança e continuidade nos serviços. Além disso, promove uma gestão mais eficiente e econômica, otimizando os recursos públicos e assegurando o pleno atendimento às demandas estratégicas da Prefeitura de Itabaiana/SE.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. A contratação para o desenvolvimento, manutenção e atualização do portal digital e institucional da Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE apresenta interdependência técnica e



operacional com outras contratações e serviços complementares já existentes ou a serem realizados pela Administração.

**8.2.** Entre os principais vínculos, destacam-se:

**8.2.1.** Sistemas internos ou legados já utilizados pela Prefeitura, que poderão demandar interoperabilidade com o portal para acesso a dados públicos (ex: sistema de licitações, folha de pagamento, consulta de diárias, cadastro de servidores);

**8.2.2.** Futuras contratações de identidade visual, comunicação institucional ou serviços de publicidade legal, que utilizarão o portal como canal oficial de divulgação e transparência.

**8.2.3.** A disponibilidade e estabilidade do serviço de internet na sede da Prefeitura e demais unidades administrativas constitui um elemento técnico interdependente para o correto funcionamento da solução contratada. Isso se aplica tanto à fase de desenvolvimento quanto às etapas posteriores de manutenção e atualização do portal.

**8.2.4.** A internet é essencial para:

- a. Acesso remoto dos desenvolvedores ao ambiente de homologação e produção;
- b. Publicação de conteúdos institucionais pelas equipes internas;
- c. Funcionamento adequado de serviços vinculados ao portal, como formulários, ouvidoria, e-SIC, entre outros;
- d. Testes de performance, usabilidade e responsividade em tempo real;
- e. Atualizações e monitoramento contínuo via painel administrativo.

**8.2.5.** Embora o fornecimento de internet não integre o escopo da contratação, trata-se de infraestrutura fundamental e tecnicamente correlacionada, cuja ausência ou instabilidade comprometeria a operacionalização plena do objeto.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

**9.1.** Conforme o inciso X do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, a solução proposta não apenas assegura a continuidade dos serviços do portal, mas também eleva a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos. O objetivo final é consolidar o portal digital como um instrumento essencial para a gestão pública moderna, promovendo maior proximidade com a população, eficiência na administração e fortalecimento dos princípios democráticos. Esses resultados beneficiarão diretamente os cidadãos e contribuirão para uma gestão mais ágil, segura e inclusiva.

## 10. DAS PROVIDÊNCIAS

**10.1.** Conforme o disposto no inciso XI do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, a Administração deve adotar providências previamente à celebração do contrato. Essas providências são fundamentais para garantir a regularidade, eficiência e eficácia do processo de contratação,





assegurando que o objeto seja executado em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e economicidade.

**10.1.1.** É imprescindível confirmar que o fornecedor vencedor do processo licitatório ou selecionado atenda a todos os requisitos de habilitação exigidos, incluindo regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e técnica durante toda a vigência contratual.

**10.1.2.** Antes da celebração do contrato, deve ser designado um fiscal responsável pelo acompanhamento da execução, conforme previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Esse profissional será responsável por monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais e garantir que o objeto seja entregue com qualidade e eficiência.

**10.1.3.** A Administração deve elaborar um cronograma detalhado para a execução do objeto, alinhando as expectativas de entrega e as necessidades da unidade demandante, para que a prestação do serviço ocorra de forma contínua e sem interrupções.

**10.2.** Essas providências são essenciais para garantir a correta execução do contrato e minimizar riscos operacionais, como atrasos, incompatibilidades técnicas ou falhas de gestão.

## 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

**11.1.** Conforme o disposto no inciso XII do Art. 9º da Instrução Normativa nº 058/2022, foram avaliados os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para manutenção e atualização do portal digital do Município de Itabaiana/SE.

**11.2.** A natureza do objeto da contratação — desenvolvimento, manutenção e atualização de um portal digital — caracteriza-se como uma atividade predominantemente tecnológica e virtual. Sendo assim, os impactos ambientais diretos são mínimos, uma vez que o serviço não envolve o uso de recursos físicos em larga escala ou geração significativa de resíduos.

**11.3.** Adicionalmente, a contratação fomenta impactos ambientais positivos indiretos. Ao fortalecer o portal digital como um canal central de comunicação, prestação de serviços e transparência, a solução contribui para a redução do uso de papel, diminuindo a necessidade de impressões de relatórios, formulários e comunicados. Da mesma forma, ao viabilizar mais serviços online, a iniciativa pode reduzir a necessidade de deslocamento de cidadãos e servidores até as repartições públicas, resultando em uma menor emissão de gases de efeito estufa. Desta forma, a presente contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade e governo digital.

## 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**12.1.** Após uma análise detalhada das opções disponíveis e levando em consideração os requisitos legais, técnicos e operacionais da Prefeitura de Itabaiana/SE, conclui-se que a contratação proposta atende plenamente à necessidade de assegurar o desenvolvimento, a continuidade, a eficiência e a modernização do portal digital do município.



12.2. A seleção de prestadores por meio de processo licitatório adequado e posteriores contratações demonstra ser a opção mais vantajosa e alinhada com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade. Essa abordagem garante a transparência, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Itabaiana.

12.3. Além do desenvolvimento, a proposta prevê a contratação de uma empresa especializada, capaz de realizar hospedagem, manutenções adaptativas, corretivas e evolutivas, assegurando que o portal digital permaneça funcional, seguro e em conformidade com as demandas legais e tecnológicas. A utilização de unidade de medida baseada em horas de trabalho e mensal permite flexibilidade e controle sobre os serviços executados.

12.4. O modelo de contratação prioriza a economicidade, eliminando a necessidade de investimentos iniciais elevados, como a formação de equipe interna ou aquisição de infraestrutura própria. Além disso, a definição de pagamento proporcional aos serviços efetivamente realizados garante a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

12.5. Portanto, a contratação proposta não apenas atende à necessidade de assegurar o desenvolvimento, a continuidade, a eficiência e a modernização do portal digital do município, mas também promove a eficiência na execução dos serviços inerentes à Prefeitura, o cumprimento das obrigações legais e o respeito ao meio ambiente. Assim, pode-se afirmar que a contratação é adequada e proporcionará benefícios significativos para a população atendida pela Prefeitura de Itabaiana/SE.

Itabaiana/SE, 20 de junho de 2025.

  
Odeinei Braga de Menezes  
Equipe de Planejamento